#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

#### EDITAL Nº 015/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 02 (dois) MONITORES PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Ivorá/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 02 (dois) profissionais, por prazo determinado de até 12 (doze) meses para desempenhar funções de **MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**, junto à Secretaria Municipal de Educação de Ivorá, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.660/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e na Lei Municipal nº 479/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 84/2011.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria Nº 010/2025.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS, no site <a href="https://www.ivora.rs.gov.br">www.ivora.rs.gov.br</a> e no Diário Oficial dos Municípios/RS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Página 1 de 19

- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
- **1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:
- Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- **1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de prova objetiva, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, contados a partir da contratação do profissional, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Compreende os cargos que se destinam a acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, e vice-versa.

ATRIBUIÇÕES: Compete ao Monitor de Transporte Escolar, além dos deveres comuns aos funcionários públicos deste Município: apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o dístico MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; ser pontual, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas adequadas para o bom atendimento dos alunos; entregar aos alunos, no prazo de um dia útil, os objetos e materiais esquecidos no veículo, quando estiverem sob sua guarda; cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu

desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences com atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança e auxiliando quando necessário; controlar o comportamento dos alunos; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem parte de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; prestar socorro aos alunos, dentro de suas possibilidades, em caso de acidente; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; o aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor; contatar regularmente a Secretaria Municipal de Educação, e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente; auxiliar na realização da limpeza e conservação do veículo; conferir se todos os alunos que embarcaram no transporte escolar pela manhã estão retornando para seus lares; permitir o embarque dos alunos somente em seu horário de aulas; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

- **2.2** A Carga horária semanal será de 20 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, podendo haver labor aos sábados.
- 2.3 Pelo efetivo exercício da função temporário serão pagos mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.314,85 (hum mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; vale alimentação; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- **2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

#### 3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria de Administração, junto à sede do Município, sito à Avenida Garibaldi, nº 1098, no período compreendido das 8h às 11h e das 13h00 às 16h, do dia **26 a 30 de Maio de 2025.**
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

# 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes **documentos vigentes**:
- **4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada (ANEXO II).
- 4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
  - **4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

- 4.1.4 Comprovante de Ensino Médio Completo (antigo 2º grau);
- **4.1.8** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo servidor, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
- 4.2 O candidato é o único responsável pela conferência e organização dos documentos exigidos no Edital, bem como por lacrar o Envelope com os documentos de inscrição, não tendo, o servidor que recebeu a inscrição, qualquer responsabilidade relacionada à ausência de documentos necessários à homologação da inscrição ou comprovação da experiência.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

#### 6. PROVA OBJETIVA

**6.1** A prova objetiva será composta de vinte questões de múltipla escolha, avaliada na escala de 0,0(zero) a 80,0(oitenta) pontos, conforme quadro abaixo:

Conteúdo das Provas	N°dequestões	Valor de cada	Valor total das
---------------------	--------------	---------------	-----------------

		questão	questões
LínguaPortuguesa	05	4,0	20 pontos
Matemática/Raciocínio Lógico	05	4,0	20 pontos
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20 pontos
Conhecimentos Específicos	05	4,0	20 pontos

- 6.1.1 O conteúdo programático está relacionado ao anexo I do presente edital;
- **6.1.2** A todas as questões corretas serão atribuídos 4,0(quatro) pontos, de modo que a prova totalizará oitenta pontos.
- **6.1.3** A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.
- **6.3** Cada questão conterá quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.
- **6.4** A prova objetiva será reproduzida em igual número de candidatos que tiveram as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.
- **6.4.1** Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.
- **6.4.2** As provas conterão parte destacável, numerada seqüencialmente, iniciando-se em 01 (zero um), e se destinará à identificação dos candidatos.

# 7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**7.1** As provas objetivas serão realizadas no dia **10 de junho de 2025** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida Garibaldi, n° 1098 com **início às 07h45min** e **término às 10h.** 

- **7.2** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2 e caneta esferográfica azul ou preta.
- **7.2.1** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.
- **7.2.3** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.
- **7.3.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- **7.3** No horário definido para o início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
- **7.4** Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável**, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.
- **7.5** Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
- **7.5.1** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
- **7.5.2** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
- **7.5.3** Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvando o numeral impresso pela Comissão.
- **7.6** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
- 7.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

- **7.8** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
- **7.8.1** Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo ou com outros candidatos;
- **7.8.2** Durante a realização das provas demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
- **7.8.3** Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou qualquer outro equipamento similar), bem como protetores auriculares.
- **7.9** Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato" o, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
- **7.9.1** Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista de assinatura de duas testemunhas.
- **7.10** No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
- 7.11 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

### 8. CORREÇÃO DAS PROVAS

- **8.1** No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.
- **8.2** A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de prova, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

- **8.3** Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida à abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.
- **8.4** Somente serão classificados os candidatos que objetivem, no mínimo, (50 %) cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.
- **8.5** Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas e o resultado preliminar serão publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

# 9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS E DO RESULTADO PRELIMINAR

- **9.1** O candidato que atingir aprovação na prova objetiva (50 %, conforme subitem 8.4), terá também avaliação dos Títulos e dos Comprovantes de Experiência.
- **9.2** O currículo profissional poderá ser preenchido pelo candidato nos moldes do (ANEXOIII) do presente Edital, sendo entregue juntamente com a documentação exigida no subitem 4.1.
- 9.3 A escolaridade exigido para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **9.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 9.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 9.6 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 20 pontos.
- **9.7** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação da Prova Objetiva e dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

#### **9.8** Dos títulos e pontuações:

ESPECIFCAÇÃO	PONTUAÇÃO/ MÁXIMA
Ensino Técnico ou Superior	2,5
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20horas (máximo 3 títulos – 2,5 pontos cada título)	7,5
Experiência comprovada na função de monitor(a) de transporte	10,0

Página 9 de 19

#### escolar

Até 01 ano -2,0

De 01 ano e 1 dia a 02 anos -4.0

De 02 anos e 1 dia a 03 anos -6.0

De 03 anos e 1 dia a 04 anos – 8,0

Acima de 04 anos -10,0

- 9.9 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado através de fotocópia de carteira de trabalho e previdência social e/ou certidão de tempo de serviço emitida por órgão público.
- 9.10 O título referente a curso deverá se referir a área correspondente à função.
- **9.11** Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 1 dia: 08 horas 1 mês: 80 horas.
- 9.12 Curso com carga horária não definida não receberá pontuação.
- 9.13 Os títulos serão apresentados pelo próprio candidato, onde deverá apresentar juntamente com a fotocópia o título original para que o servidor encarregado do recebimento dos mesmos possa conferir cada cópia apresentada com o título apresentado para autenticação.
- 9.14 Os títulos e respectiva relação serão entregues em envelope devidamente identificado com seu nome.
- **9.15** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- **9.16** A classificação se dará pela soma da Prova Objetiva mais o número de pontos alcançados pelos cursos e experiência.
- **9.17** No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e divulgação do resultado preliminar.

#### 10. RECURSOS

**10.1** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível interposição de recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

- 10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **10.1.2** Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **10.1.3** Havendo a reconsideração na decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.
- **10.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

#### 11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **11.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
  - 11.1.2 Sorteio em ato público.
- **11.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **11.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final de selecionados.

#### 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- **12.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até um dia.
- **12.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **13.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
  - 13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
  - 13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- **13.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
  - 13.1.4 Ter nível de escolaridade de Ensino Médio Completo (antigo 2º grau);
  - **13.1.5** Apresentar documentos pessoais para a admissão;
- **13.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 13.3 O candidato convocado poderá solicitar reclassificação para o último lugar da lista de classificados, desde que o pedido seja deferido pela Secretaria Solicitante, e, quando reconvocado, este assuma imediatamente, de acordo com o interesse público e conveniência da Administração Pública.
- **13.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 13.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02(dois) anos.
- 13.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **14.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

# Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

- **14.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Ivorá – RS, 05 de Maio de 2025.

Este	edital	se	encontra	examinado	e
aprov	ado po	r es	ta Assesso:	ria Jurídica.	
Em	_	_			
	Assesso	ora J	Jurídica –		

Este	edital	se	encontra	examinado	e
aprov	ado pe	lo C	Controle Int	terno.	
Em _			·		
	Con	trole	e Interno		

JOSEMAR ZORZI OSMARI Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e estruturação de textos. Coesão e coerência textual. Semântica: sinônimos, antônimos, polissemia. Vocábulos homônimos e parônimos. Estilística. Denotação e conotação. Sentido figurado. Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Flexão nominal de gênero e número. Flexão verbal: verbos regulares e irregulares. Morfologia. Vozes verbais. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Emprego das conjunções e das preposições. Sintaxe de colocação. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Emprego dos sinais de pontuação. Classe de Palavras.

#### RACIOCÍONIO LÓGICO E MATEMÁTICA

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Trigonometria. Geometrias Plana e Espacial. Regra de Três Simples e Composta. Juros e Porcentagem. Matemática Financeira: Conceito: principal e montante; taxas de juros, fluxo de caixa, contagem de dias, anos comercial e civil. Juros simples e compostos: cálculo dos juros, do principal, da taxa, do prazo e do montante.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de IVORÁ; Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ivorá; Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Trânsito Brasileiro; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

História	do	Município:	Fundação,	Contextualização	Histórica,	Poderes	Executivo	e
Legislati	vo, I	Datas Comen	norativas, Si	ímbolos Municipais	s, Limites (	Geográfico	os, Populaçã	ίο.
Aspectos	s Eco	nômicos, As <sub>l</sub>	pectos Relig	iosos e Aspectos Tu	ırísticos.			

### **ANEXO II**

# FICHA DE INSCRIÇÃO

1.1 Nome completo:		
1.2 Filiação:		
1.3 Nacionalidade:		
1.4 Naturalidade:		
1.5 Data de Nascimento:		
1.6 Estado Civil:		
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:		
2.2 CPF:		
2.3 Título de Eleitor	Zona:	Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:		
2.5 Endereço Residencial:		
2.6 Endereço Eletrônico:		
2.7 Telefone residencial e celular:		
	Ivorá - RS, de	de 2025
Assinatura	do Candidato	

#### ANEXO III

# MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS				
1.1 Nome completo:				
1.2 Filiação:				
1.3 Nacionalidade:				
1.4 Naturalidade:				
1.5 Data de Nascimento:				
1.6 Estado Civil:				
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:				
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:				
2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:				
2.4 Número do certificado de reservista:				
2.5 Endereço Residencial:				
2.6 Endereço Eletrônico:				
2.7 Telefone residencial e celular:				
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:				

#### 3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

# Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
1 - Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:
2 - Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:
2 Curso / área:
3 - Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

# Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

4 - Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	_ Data da conclusão:	
Carga horária:		
5 - Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	_
Carga horária:		
6 - Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	_
Carga horária:		
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	:	
_	,de	de 2025.
	Assinatura do Candidato	